Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 715/2022
Data: 04/07/2022 - Horário: 14:45
Legislativo - PLC 12/2022

PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

Nº 12/2022

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2022-PM=

AS COMISSÕES DE: Financas Saúde, Educacao e Justica
C.M. Palmital, em 06.07.2022
Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO 5 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 22 DE NOVMEBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica alterado, conforme exposto nos anexos documentos que desta lei fazem parte integrante, o Anexo 5 da Lei Complementar nº 336, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Palmital-SP.

Parágrafo único. Ficam inalterados os dispositivos legais da Lei Complementar nº 336, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 1º de julho de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2022-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 009/2022 que ***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO 5 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 22 DE NOVMEBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Justificamos a apresentação do referido Projeto de Lei Complementar devido, inicialmente, à igualdade de cores referenciais às ZR's 3 e 4, conforme consta do atual Anexo 5, da Lei Complementar nº 336/2021, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Municipal, cuja alteração viabiliza a melhor verificação das áreas.

Noutro ponto, observa-se importante aumento da Zona Residencial 4, caracterizada, nos termos do artigo 39, inciso IV, da referida LC nº 336/2021, "pelo uso residencial e pela permissão de uso residencial de Habitação de Interesse Social".

Logo, a presente alteração beneficiará a população em geral, destacando-se significativo alcance à população carente, haja vista, dentre outras características, o tamanho mínimo dos lotes.

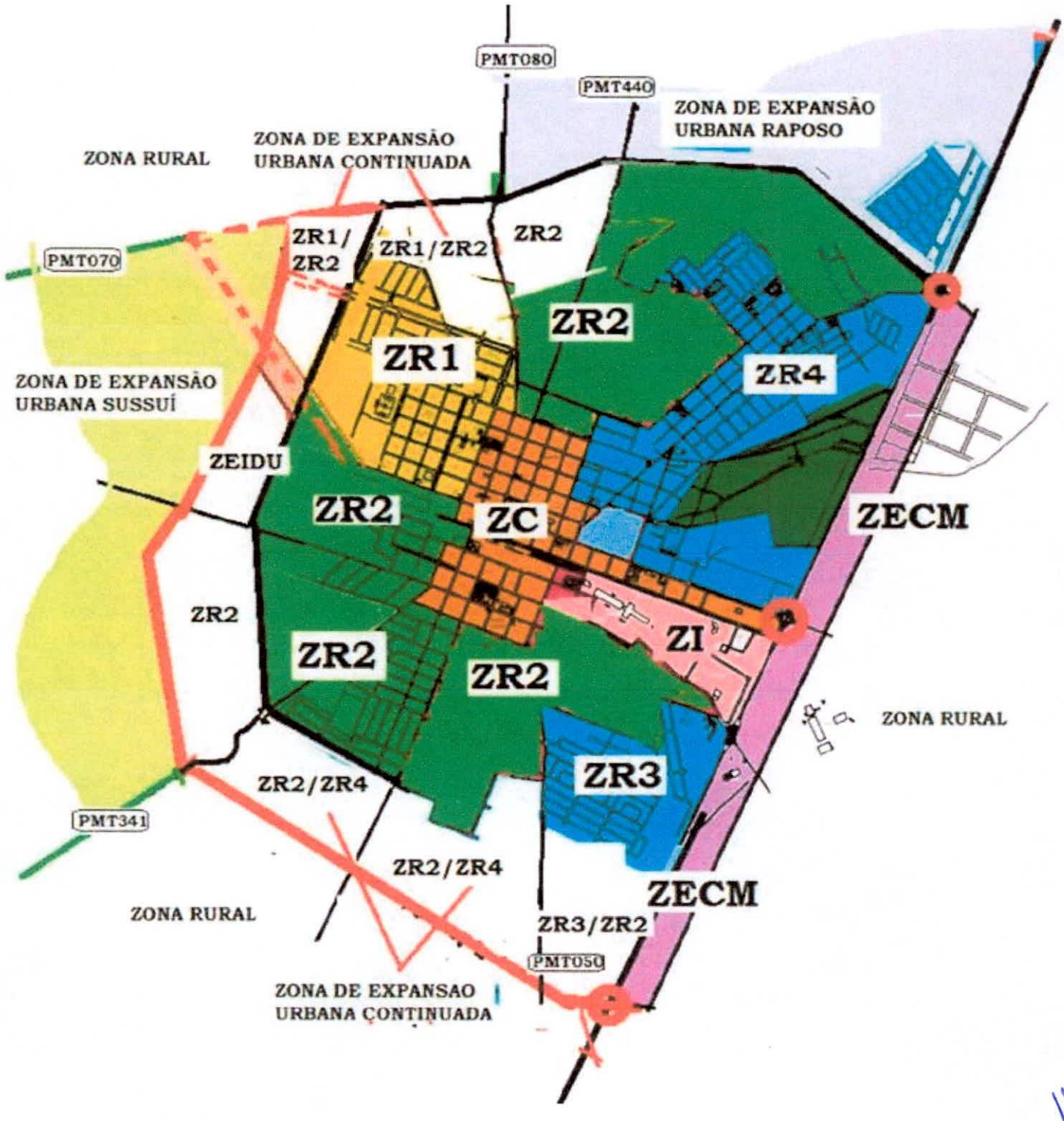
Sendo assim, o presente projeto, além de adequar corretamente as cores das Zonas Residenciais no Anexo 5 da LC nº 336/2021, permite a ampliação da Zona Residencial 4, denotando-se, pois, manifesto interesse social.

Dessa forma, certo da aprovação do referido Projeto, reitero protestos de elevada estima e consideração.

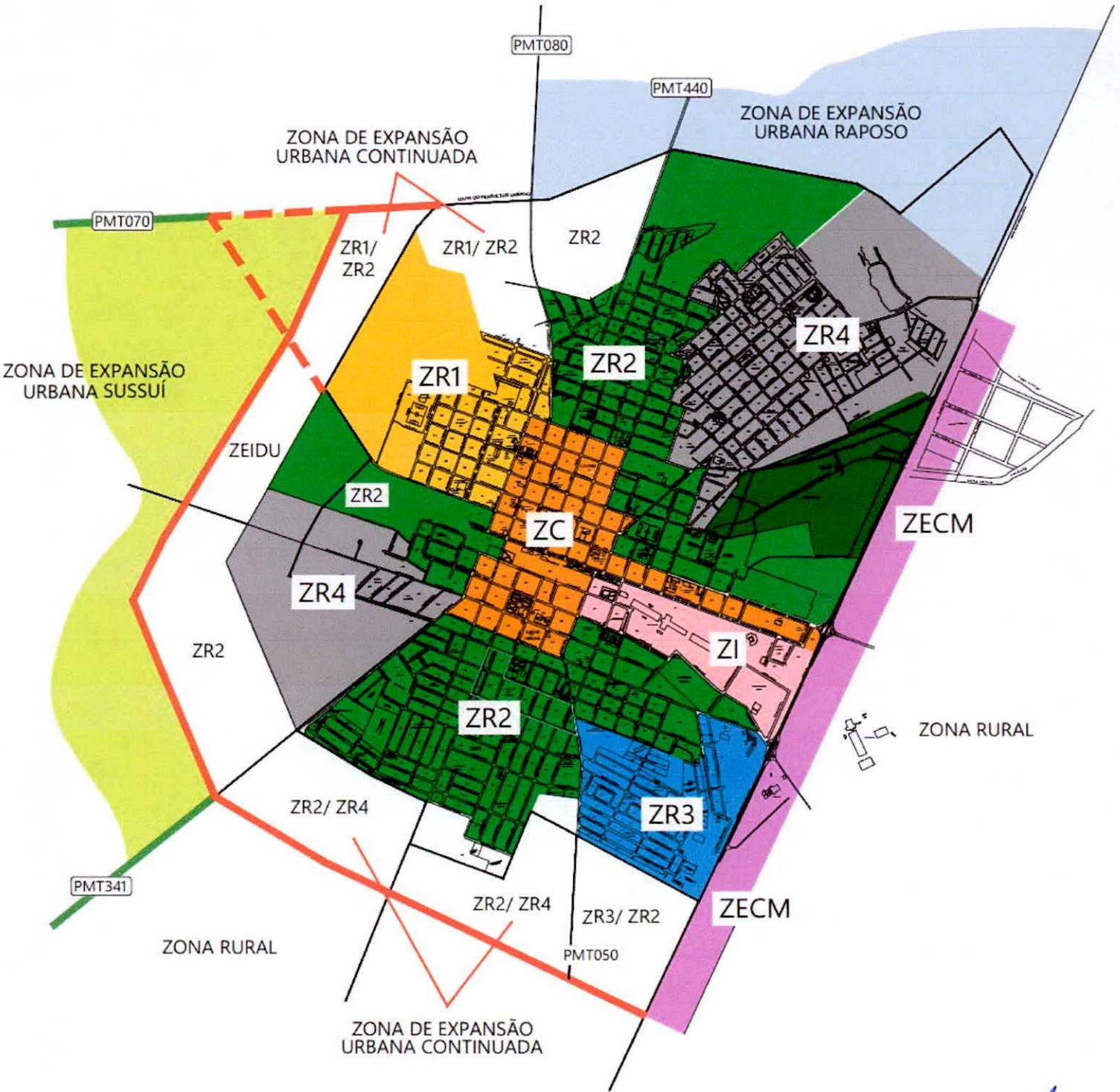
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

INTENÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ANEXO 5 – MAPA DA ZONA URBANA CONSOLIDADA E CONTINUADA

Situação Atual:



Situação Pretendida:



Palmital, 27 de junho de 2022.

Fábio Albert Basso
Engenheiro Civil
CREA/SP 5060587965

MEMORIAL

ALTERAÇÃO DO ANEXO 5 – MAPA DA ZONA URBANA CONSOLIDADA E CONTINUADA
PÁGINA 115 DO PLANO DIRETOR DE PALMITAL

1ª Alteração: Conforme demonstra a planta em anexo, foi alterada a Zona Residencial Dois (ZR2), abaixo da Zona de Expansão Urbana Raposo, onde esta passou a ser uma Zona Residencial Quatro (ZR4), caracterizada pelo uso residencial e pela permissão do uso residencial de Habitação de Interesse Social (mínimo de 160m²).

2ª Alteração: Conforme demonstra a planta em anexo, foi alterada a Zona Residencial Dois (ZR2), abaixo da Zona Comercial e da Zona Residencial Um (ZR1), onde uma parte desta, até a Rua Ézio Antônio passou a ser uma Zona Residencial Quatro (ZR4), caracterizada pelo uso residencial e pela permissão do uso residencial de Habitação de Interesse Social (mínimo de 160m²).

3ª Alteração: Correção na cor que representa a Zona Residencial Quatro (ZR4) para cinza, cujo no mapa atual está na cor azul, que se refere à Zona Residencial Três (ZR3)

Palmital, 27 de junho de 2022.

Fábio Albert Basso
Engenheiro Civil
CREA/SP 5060587965